



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO  
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

**Dados Básicos**

Foro: Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua  
Processo: 01354154620198060001  
Classe do Processo: Pedido de Juntada de Documento  
Data/Hora: 01/08/2022 14:28:47

**Partes**

Solicitante: Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT

**Arquivos**

Petição: 2629156\_PETICAO\_DE\_JUNTADA\_DE\_LIQUIDACAO\_01 - 1-3.pdf  
Documentação: 2629156\_PETICAO\_DE\_JUNTADA\_DE\_LIQUIDACAO\_Anexo\_02 - 1-6.pdf



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 14<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE**

**Processo: 01354154620198060001**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **DANIELE PAULO MARQUES**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação**.

Desde já a demandada **IMPUGNA EXPRESSAMENTE** o cálculo apresentado pela exequente, pois eivado de vícios. É de suma importância salientar que os cálculos devem ser elaborados em apartado e não somados como foi realizado, pois quanto à condenação da invalidez não houve modificação e após o depósito recursal, o valor passa a ser atualizado pela instituição Financeira, conforme preconiza a **SÚMULA 179, STJ**.

Frisa-se que a primeira sentença havia determinado o pagamento apenas do valor da invalidez, o qual foi devidamente quitado e depositado em 06-01-2020 e, da referida data até o presente momento o valor está sendo atualizado pela Instituição Financeira, nos termos da **Súmula 179, STJ**, vejamos:

---

#### **SÚMULA N. 179**

---

O estabelecimento de crédito que recebe dinheiro, em depósito judicial, responde pelo pagamento da correção monetária relativa aos valores recolhidos.

**Em sede recursal a sentença foi anulada e, após prolação de nova sentença houve condenação também em despesas médicas, vejamos o dispositivo;**

ISTO POSTO, conforme disciplinado pelo Art. 3º, III da Lei 6.194/74, DOU e com esteio no disposto no art. 487, I, do vigente CPC, acolhendo o pedido formulado à Exordial, julgo **PROCEDENTE** a ação e, por via de consequência, **CONDENO** e **DETERMINO** o pagamento à parte Autora, pela(s) Promovida(s), do valor fixado em lei para o caso concreto, referente ao seguro obrigatório (DPVAT), qual seja, R\$ 2.531,25 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), bem como do valor referente às despesas médicas no valor de R\$ 1.155,47 (mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

CONDENO, mais, a(s) Promovida(s) ao pagamento dos juros de mora legais, a

contar da citação (STJ, Súmula 426), no percentual de 1% (hum por cento) ao mês (art. 406, do CC/2002 c/c art. 161, § 1º, do CTN), e correção monetária à data do evento danoso (STJ, Súmula 580) pelo INPC.

Custas e honorários pela(s) Demandada(s), fixados, estes últimos, em 10 (dez) pontos percentuais sobre o montante condenatório.

Sendo certo que a condenação da invalidez não modificou, quanto à mesma não há mais nada a ser quitado, pois conforme frisado acima o valor já foi depositado e está sendo atualizado pela Instituição Financeira.

Desta forma, deve ser elaborado novo cálculo apenas para as despesas médicas fixadas após sentença, no seguinte termo:

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 2 MESES
Valor Nominal	R\$ 1.155,47
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Dezembro/2017 a Maio/2022
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	24/07/2019 a 08/07/2022
Honorários (%)	10 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	1612 dias	1,315132
Percentual correspondente	1612 dias	31,513163 %
Valor corrigido para 01/05/2022	(=)	R\$ 1.519,60
Juros(1080 dias-36,00000%)	(+)	R\$ 547,05
Sub Total	(=)	R\$ 2.066,65
Honorários (10%)	(+)	R\$ 206,67
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 2.273,32</b>

Pagamento do saldo efetivado em 13-07-2022:

Número da Guia	Data de Emissão	Depósito em	Valor do Depósito
1	28/06/2022	( ) 1 - Dinheiro 2 - Cheque	R\$ 2.273,32

Autenticação mecânica do depósito  
CEF4030001191213072022207131606 2.273,32COM

Frisa-se que o valor acima, da data do depósito 13-07-2022 em diante também está sendo corrigido pela Instituição Financeira. Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora para manifestação, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 924, II, CPC. Caso haja discordância, o que não espera, pugna pela PROCEDÊNCIA da impugnação, pois o modo que a exequente elaborou o cálculo foi incorreto, conforme acima demonstrado, devendo ser declarada satisfeita a obrigação com o pagamento ora comunicado. Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR 14752/CE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

FORTALEZA, 28 de julho de 2022.

**João Barbosa**  
OAB/CE 27954-A

**FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR**  
14752 - OAB/CE

~

## Cálculo de Atualização Monetária

### Dados básicos informados para cálculo

<b>Descrição do cálculo</b>	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 2 MESES
<b>Valor Nominal</b>	R\$ 1.155,47
<b>Indexador e metodologia de cálculo</b>	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
<b>Período da correção</b>	Dezembro/2017 a Maio/2022
<b>Taxa de juros (%)</b>	1 % a.m. simples
<b>Período dos juros</b>	24/07/2019 a 08/07/2022
<b>Honorários (%)</b>	10 %

### Dados calculados

<b>Fator de correção do período</b>	1612 dias	1,315132
<b>Percentual correspondente</b>	1612 dias	31,513163 %
<b>Valor corrigido para 01/05/2022</b>	(=)	R\$ 1.519,60
<b>Juros(1080 dias-36,00000%)</b>	(+)	R\$ 547,05
<b>Sub Total</b>	(=)	R\$ 2.066,65
<b>Honorários (10%)</b>	(+)	R\$ 206,67
<b>Valor total</b>	(=)	<b>R\$ 2.273,32</b>

[Retornar](#) [Imprimir](#)

**RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA**

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)

**Guia para Depósito Justiça Estadual**

1º via: Documento da Caixa

Para obtenção de ID Depósito acesse:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**Agência / Operação / Conta**  
 4030 / 040 / 01919723-7

**ID Depósito**  
 040403000512206285

**Tribunal / UF**  
 TJ CEARA /CE

**Município**  
 FORTALEZA

**Vara**  
 14A VARA CIVEL

**Ação de Natureza**  
 (2 ) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

**Ação Tributária**  
 ( ) 1 - Estadual 2 - Municipal

**Processo**  
 0135415.46.2019.8.06.0001

**Tipo de Ação/processo**  
 INDENIZATORIA

**CPF/CNPJ**  
 043.319.503-79

**Nome do Autor**  
 DANIELE PAULO MARQUES

**CPF/CNPJ**  
 09.248.608/0001-04

**Nome do Réu**  
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

**CPF/CNPJ**  
 09.248.608/0001-04

**Nome do Depositante**  
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

<b>Número da Guia</b> 1	<b>Data de Emissão</b> 28/06/2022	<b>Depósito em</b> ( ) 1 - Dinheiro 2 - Cheque	<b>Valor do Depósito</b> R\$ 2.273,32
----------------------------	--------------------------------------	---	--

**Autenticação mecânica do depósito**

CEF4030001191213072022207131606 2.273,32COM

**RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA**

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)

**Guia para Depósito Justiça Estadual**

2 - Vara - Tribunal e Vara

Para obtenção de ID Depósito acesse:

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**Agência / Operação / Conta**  
4030 / 040 / 01919723-7

**ID Depósito**  
040403000512206285

**Tribunal / UF**  
TJ CEARA /CE

**Município**  
FORTALEZA

**Vara**  
14A VARA CIVEL

**Ação de Natureza**  
(2 ) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

**Ação Tributária**  
( ) 1 - Estadual 2 - Municipal

**Processo**  
0135415.46.2019.8.06.0001

**Tipo de Ação/processo**  
INDENIZATORIA

**CPF/CNPJ**  
043.319.503-79

**Nome do Autor**  
DANIELE PAULO MARQUES

**CPF/CNPJ**  
09.248.608/0001-04

**Nome do Réu**  
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

**CPF/CNPJ**  
09.248.608/0001-04

**Nome do Depositante**  
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

<b>Número da Guia</b> 1	<b>Data de Emissão</b> 28/06/2022	<b>Depósito em</b> ( ) 1 - Dinheiro 2 - Cheque	<b>Valor do Depósito</b> R\$ 2.273,32
----------------------------	--------------------------------------	---	--

**Autenticação mecânica do depósito**

CEF4030001191213072022207131606 2.273,32COM

**RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA**

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)

**Guia para Depósito Justiça Estadual**

Guia - Depositante

Para obtenção de ID Depósito acesse:

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)
**Agência / Operação / Conta**  
 4030 / 040 / 01919723-7

**ID Depósito**  
 040403000512206285

**Tribunal / UF**  
 TJ CEARA / CE

**Município**  
 FORTALEZA

**Vara**  
 14A VARA CIVEL

**Ação de Natureza**  
 (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

**Ação Tributária**  
 ( ) 1 - Estadual 2 - Municipal

**Processo**  
 0135415.46.2019.8.06.0001

**Tipo de Ação/processo**  
 INDENIZATORIA

**CPF/CNPJ**  
 043.319.503-79

**Nome do Autor**  
 DANIELE PAULO MARQUES

**CPF/CNPJ**  
 09.248.608/0001-04

**Nome do Réu**  
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

**CPF/CNPJ**  
 09.248.608/0001-04

**Nome do Depositante**  
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

**Número da Guia**  
 1

**Data de Emissão**  
 28/06/2022

**Depósito em**  
 ( ) 1 - Dinheiro 2 - Cheque

**Valor do Depósito**

R\$ 2.273,32

**Autenticação mecânica do depósito**

CEF4030001191213072022207131606 2.273,32COM

**Dados básicos informados para cálculo****Descrição do cálculo****Valor Nominal** R\$ 2.531,25**Indexador e metodologia de cálculo** INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.**Período da correção** Dezembro/2017 a Novembro/2019**Taxa de juros (%)** 1 % a.m. simples**Período dos juros** 24/7/2019 a 11/1/2020**Honorários (%)** 10 %**Dados calculados**

<b>Fator de correção do período</b>	700 dias	1,064695
<b>Percentual correspondente</b>	700 dias	6,469541 %
<b>Valor corrigido para 1/11/2019</b>	(=)	R\$ 2.695,01
<b>Juros(171 dias-6,00000%)</b>	(+)	R\$ 161,70
<b>Sub Total</b>	(=)	R\$ 2.856,71
<b>Honorários (10%)</b>	(+)	R\$ 285,67
<b>Valor total</b>	(=)	<b>R\$ 3.142,38</b>

**Retornar** **Imprimir**

**RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA**

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)

**Guia para Depósito Justiça Estadual**

Guia - Depositante

Para obtenção de ID Depósito acesse:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**Agência / Operação / Conta**  
 4030 / 040 / 01813864-4

**ID Depósito**  
 040403000641912178

**Tribunal / UF**  
 TJ CEARA /CE

**Município**  
 FORTALEZA

<b>Vara</b> 12A VARA CIVEL	<b>Ação de Natureza</b> (2 ) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	<b>Ação Tributária</b> ( ) 1 - Estadual 2 - Municipal
-------------------------------	---	--

<b>Processo</b> 0135415.46.2019.8.06.0001	<b>Tipo de Ação/processo</b> INDENIZATORIA
--	---

<b>Nome do Autor</b> DANIELE PAULO MARQUES	<b>CPF/CNPJ</b> 043.319.503-79
---	-----------------------------------

<b>Nome do Réu</b> SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	<b>CPF/CNPJ</b> 09.248.608/0001-04
---	---------------------------------------

<b>Nome do Depositante</b> SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	<b>CPF/CNPJ</b> 09.248.608/0001-04
---	---------------------------------------

<b>Número da Guia</b> 1	<b>Data de Emissão</b> 17/12/2019	<b>Depósito em</b> ( ) 1 - Dinheiro 2 - Cheque	<b>Valor do Depósito</b> R\$ 3.142,38
----------------------------	--------------------------------------	---	--

**Autenticação mecânica do depósito**

CEF403000119120601202001061660 3.142,38COM